

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 043  
01/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**  
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 23 (vinte e três) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	02
NORMA DE SERVIÇO N.º. 672.....	05

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....	06
----------------	----

## SEÇÃO III

### EDITAIS:

MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA.....	09
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS.....	19

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 003 de 20 de fevereiro de 2019.

**EMENTA:** Alteração da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de Bacharelado em Química, através do Ofício VGQ 01/2019, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DTS VCX n.º 23 de 03 de outubro de 2018.

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **PATRÍCIA ALVES CARNEIRO** (Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química), **DIEGO PEREIRA SANGI** (Chefe do Departamento de Química), **THIAGO SIMONATO MOZER**, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, **ALAN PRATA DE PAULA**, **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** e **FÁBIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS** (discente), como membros titulares e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (departamento de física), **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS** (departamento de matemática), **GIULIA CAROLINA FERREIRA MATELATO** (discente) como membros suplentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de emissão.

4- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 007 de 27 de fevereiro de 2019.

**EMENTA:** Cessar efeitos de DTS

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da Determinação de Serviço n.º 043, de 08/08/2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 144, de 11/08/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Superintendente

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Bolsa Nota 10 da FAPERJ - Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,**

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **WILSON DA COSTA SANTOS** (presidente), SIAPE 401199, **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 1295082, **SAMANTA CARDOSO MOURÃO**, SIAPE 1782729 e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767; para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA  
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado  
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02 de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,**

RESOLVE:

1 - **Designar** como titulares, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA** (presidente), SIAPE 1295082, **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 1478582, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, SIAPE 6302975, **ESTELA MARIS FREITAS MURI**, SIAPE 14784610, **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703, **SAMANTA CARDOSO MOURÃO**, SIAPE 1782729 e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767; para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 11 a 19 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA  
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado  
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM, N.º. 002 de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Banca Examinadora para Seleção Simplificada na área de conhecimento: Finanças, Contabilidade e Controle

**O Chefe de Departamento de Administração de Macaé - MDM**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO** (SIAPE 1744463), **AILTON DA SILVA FERREIRA** (SIAPE 1768769), e **FABIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA DA SILVA** (SIAPE1765483) como membros titulares e o professor **GIULIANO ALVES BORGES E SILVA** (SIAPE 2359449) como membro suplente para constituírem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para área de conhecimento: Finanças, Contabilidade e Controle.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO  
Chefe do Departamento de Administração de Macaé – MDM  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º. 08 de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designar membros da Comissão de Patrimônio.

**O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, **ANA CAROLINA CASSANO SANTOS** e **GISELE DOS SANTOS MIRANDA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio desta Unidade.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**NORMA DE SERVIÇO N.º 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto, e considerando o objetivo estratégico de melhoria dos processos internos e modernização administrativa da Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da UFF – BS-UFF, da Pró-Reitoria de Administração – PROAD para a Superintendência de Documentação, a partir de 07/01/2019.

Art. 2º Caberá à Superintendência de Documentação a elaboração de procedimentos referentes a/ao:

I – reestruturação do processo de formatação e publicação eletrônica do Boletim de Serviço;

II – normas complementares para submissão de matérias, indexação e arquivamento das mesmas;

III – perspectivas de integração do BS-UFF com outros sistemas de comunicação interna e de gestão de documentos da UFF; e

IV – outros assuntos de relevância para a gestão do Boletim de Serviço.

Art. 3º Os procedimentos e informações referentes ao recebimento, elaboração, fluxo, formatação e publicação do BS pela SDC, deverão ser elaborados em até 120 dias por meio de Instrução de Serviço.

Art. 4º Esta Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

## SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.254 de 28 de fevereiro de 2019.

Cria Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível) e aprova normas iniciais de funcionamento.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a legislação federal sobre os direitos das pessoas com deficiência e os deveres do Estado para com a educação inclusiva;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC 1.679, de 2 de dezembro de 1999, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e credenciamento de instituições;

**CONSIDERANDO** o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) do Governo Federal, vigente desde 2005, que tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 385/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC, que apresenta esclarecimentos sobre o tema e conclui que a acessibilidade é uma obrigação legal das instituições de ensino superior do sistema federal de ensino;

**CONSIDERANDO** as metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF, em especial o Plano de Acessibilidade nele estabelecido, nos termos do Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006 (art. 16, inciso VII, alínea c);

**CONSIDERANDO** as diversas ações em desenvolvimento nesta Universidade na área de acessibilidade e inclusão e as análises realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 59.085, de 12 de junho de 2017, para elaboração do Plano Institucional de Acessibilidade da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º. **Criar** a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível), que será responsável pela implantação, monitoramento e avaliação do Plano de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Plano UFF Acessível) da instituição.

Art. 2º. **A Comissão UFF Acessível** terá apoio institucional, além daquele previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para realização plena de suas atividades.

Art. 3º. **Compete** à Comissão UFF Acessível:

1 - Elaborar e acompanhar a implementação do Plano UFF Acessível na universidade;

2 - Promover, monitorar e assessorar as ações de acessibilidade e inclusão, de forma integrada com diversos setores da Universidade e sem prejuízo de outras iniciativas de responsabilidade social já existentes ou a serem coordenadas por outros órgãos da UFF;

3 - Monitorar a execução das iniciativas contidas no Plano UFF Acessível, com intuito de avaliar a efetividade dessas para o cumprimento das metas estabelecidas nesse Plano;

4 - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano UFF Acessível;

5 - Elaborar o Relatório Anual de Acessibilidade e Inclusão (RAAI) com os resultados da avaliação do Plano UFF Acessível;

6 - Elaborar novo Plano UFF Acessível para execução do período subsequente ao RAAI;

7 - Prestar informações relativas a acessibilidade e inclusão necessárias a elaboração do Relatório de Gestão da UFF.

Parágrafo Único. A Comissão UFF Acessível deverá enviar ao Conselho Universitário, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, proposta detalhada para sua regulamentação definitiva, contemplando sua forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de suas atribuições.

Art. 4º. A Comissão UFF Acessível será composta por representantes técnico-administrativos e docentes, sem definição de quantitativos, e dois representantes discentes.

Parágrafo Único. A Comissão UFF Acessível deverá ser composta, pelo menos, por 10% de pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas.

Art. 5º. A designação dos membros da Comissão UFF Acessível, bem como a definição da Presidência será feita por ato do Reitor.

Art. 6º. A Comissão UFF Acessível, no desenvolvimento de suas atividades, será assessorada pelo Gabinete do Reitor (GABR), órgão a que está vinculada.

Art. 7º. A Comissão UFF Acessível reunir-se-á mensalmente, nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros.

§ 1º. Em sua primeira reunião, a data será definida pelo Presidente.

§ 2º. As reuniões da Comissão UFF Acessível serão presididas pelo Presidente ou por outro membro por ele previamente designado.

§ 3º. As reuniões da Comissão UFF Acessível deverão ser secretariadas e suas discussões e decisões registradas em ata.

Art. 8º. A Comissão UFF Acessível será instalada em local cedido pelo GABR e dotada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 9º. A Comissão UFF Acessível contará com um servidor especialmente designado para responder pelas atividades da secretaria.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18957-269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

# SEÇÃO III

## Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Edital – Segunda Seleção de 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 2 (dois) e máxima de 4 (quatro) semestres.

### 1. CLIENTELA

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

### 2. NÚMERO DE VAGAS

5 (cinco) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>) e 1 (uma) vaga adicional destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, através do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), conforme Edital n.º 001/2018 (disponível na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

### Linhas de Pesquisa do Programa

Biodiversidade e Meio Ambiente  
Conservação e Manejo  
Processos Ambientais e Poluição

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 11 de março de 2019 a 18 de março de 2019**, no horário das 10h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizada na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

**Processo Seletivo Mestrado – 2019/1 – segunda seleção**  
**Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.**

3.3. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **18 de março de 2019**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação, no endereço postal acima indicado. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

4.2. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

4.3. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

4.4. Projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

4.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

4.6. Uma foto recente 3 x 4;

4.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo coordenador do curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e, por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

4.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

4.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

4.10. Candidatos via PQI-UFF deverão apresentar os formulários constantes nos anexos III e IV do Edital n.º 001/2018, disponível no link <http://bmac.sites.uff.br/>.

4.11. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, Internet Based Test mínimo 50 ou 72 pontos; TOEFL ITP (Institutional Testing Program), mínimo **350 pontos** (200–500 é a escala para o iniciado/intermédio e 406 corresponde à escala do nível intermédio/avançado).

b - IELTS, mínimo 4 (B1, independent user) ou 4,2.

c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1- independent user.

### Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

- Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas por e-mail.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

PERÍODO: 21/03 a 04/04/2019

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia, Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista, s/nº, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

## 7. PROCESSO SELETIVO

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica sua eliminação do processo seletivo.

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
Prova de inglês (permitido uso de dicionário)	Eliminatório	Peso 1,0
Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de Curriculum Vitae	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

### 7.1. Observações:

a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;

b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;

c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **os documentos comprobatórios** relatados no Curriculum Lattes e entregues ou postados no ato da inscrição;

d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**;

e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).**

## 8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
21/03/2019	até 11h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 11h do dia 22/03. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 13h do dia 22/03.
22/03/2019	10 as 13h	Prova de inglês.
25/03/2019	até 12h	Divulgação das notas da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 12h do dia 26/03. Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 13h do dia 26/03.
26/03/2019	até 17h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 17h do dia 27/03. Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 11h do dia 28/03.
28/03/2019	13-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>10 (dez) minutos</b> .
29/03/2019	até 12h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 12h do dia 01/04. Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 13h do dia 01/04.
01/04/2019	14-18h	Prova oral (Entrevista).
02/04/2019	até 13h	Divulgação das notas da análise de Curriculum Vitae e da Prova oral (Entrevista).
02/04/2019	até 16h	Divulgação do resultado final da seleção. Recursos serão aceitos até 16h do dia 03/04.
04/04/2019	até 13h	Divulgação do resultado final da seleção.

**8.1.** Candidatos que solicitaram isenção da prova de inglês por apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa e, residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC, poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**Anexo I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar todos os recursos necessários para sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

## 9. MATRÍCULA

### Documentação necessária:

9.1. Uma foto 3x4 recente.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

**Maiores informações:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

HORÁRIO: Das 10:00h às 16:00h

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON PEREIRA DA SILVA

Vice - coordenador do Programa em Biologia  
Marinha e Ambientes Costeiros

#####

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone : ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Provável orientador (a): \_\_\_\_\_

**Documentos apresentados:**

- ( ) *Curriculum Vitae* documentado
- ( ) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão
- ( ) Foto 3x4 (1)
- ( ) Carta de recomendação
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia da carteira de identidade
- ( ) Projeto de dissertação
- ( ) Certificado de proficiência da língua inglesa.

**Solicitações:**

- ( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.
- ( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de dissertação à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- ( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO II: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Caixa Postal 100.644

CEP 24010-970, Niterói (RJ)

Telefone (021) 2629-2360

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, \_\_\_\_\_ de 201\_

Assinatura

## ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

1- References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."

2- References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

3- Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. *Mar Biol* 144: 641-651

4- If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. *Mar Biol* DOI 10.1007/s00227-004-1339-1

5- Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) *Coral health and disease*. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

6- Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinaridi N, Woods J (eds) (2002) *Ocean forecasting*. Springer, Berlin Heidelberg New York

ANEXO IV: Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V: Itens para avaliação do projeto

<b>Itens do projeto</b>
Título
Resumo e palavras chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
<b>Total</b>

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

## EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Médicas – área de concentração: Ciências Médicas, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2019, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital. A forma de seleção especificada neste edital será também aplicada para os candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF

### 1. CLIENTELA

1.1 – Médicos e outros profissionais com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em ciências médicas.

### 2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao Hospital Universitário Antonio Pedro. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9369. Endereço eletrônico: [cienciasmedicas2003@gmail.com](mailto:cienciasmedicas2003@gmail.com); Divulgação do edital na página: [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) ou [www.poscienciasmedicas.sites.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.sites.uff.br).

2.2 - Horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 09:00 às 12:00 h e de 13:00 às 14:00 h

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Documentos comuns para os Cursos de Mestrado e de Doutorado

a) Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo). **ATENÇÃO:** A Ficha de Inscrição/Cadastro também pode ser obtida na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas ([www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br)/ ou [www.poscienciasmedicas.sites.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.sites.uff.br)/ - Formulários);

b) Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto (3 vias). **ATENÇÃO:** O modelo do projeto de pesquisa pode ser obtido na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas ([www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br)/ ou [www.poscienciasmedicas.sites.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.sites.uff.br)/ - Formulários – Modelo de Projeto de Pesquisa);

c) Carta com o aceite do orientador, discriminando a aprovação (nota final) no período probatório;

d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (1 via);

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (1 via);

f) Cópia do CRM para os candidatos graduados em Medicina (1 via);

g) Curriculum Vitae – 1 via (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do *Curriculum* apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

. Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;

. Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;

. Cópia de documento comprobatório de atividade didática;

. Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

h) Três retratos 3x4 recentes;

i) Taxa de inscrição: Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28.832-2; Número de referência: 0250158412.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

### 3.2 – Documentos para o Curso de Doutorado

a) Cópia autenticada do Diploma (1 via) e do Histórico Escolar (1 via) do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES na época de sua matrícula no referido Curso;

b) Cópia do artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação, no mínimo, em periódico indexado na base de dados MEDLINE/*PubMed*.

## 4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

## 5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

### 5.1 – Curso de Mestrado em Ciências Médicas

5.1.1 - Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.1.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.1.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.1.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.1.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.4, excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

3ª) O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas em até sete dias úteis após o exame de seleção.

### 5.2 – Curso de Doutorado em Ciências Médicas

5.2.1 - Análise do “Curriculum Vitae”, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 3);

5.2.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.2.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.2.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.2.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

5.3 - A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

## 6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2019, estão sendo oferecidas 70 vagas para o Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (estão previstas 30 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado). Para o PQI da UFF serão oferecidas 20 vagas, sendo 10 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas ([www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) ou [www.poscienciasmedicas.sites.uff.br/](http://www.poscienciasmedicas.sites.uff.br/)).

## 7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 29 de outubro de 2018

SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas  
#####

**FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS**

MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

MATRÍCULA*:	INSCRIÇÃO SGPG*:
-------------	------------------

\*NÃO PREENCHER

**1. Dados Pessoais:**

Nome:			
Filiação – Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Nacionalidade:
Identidade:		Órgão expedidor:	Estado:
Estado Civil:	CPF:	CRM:	Estado:
Raça/cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena			
Portador de deficiência: ( ) Sim ( ) Não			
Endereço (nº, bl, apto):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Tel1.: ( )	Tel2.:	Cel.:	
E-mail:			

**2. Dados profissionais e Acadêmicos:**

Local de Trabalho:		Data da admissão: / /	
Endereço:		Nº	
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Tel.:	E-mail:		
Área de Graduação:			
Universidade:			
Estado:	Ano de início:	Ano de conclusão:	
Fez Iniciação Científica na graduação: ( ) Sim ( ) Não      Recebeu bolsa de estudos: ( ) Sim ( ) Não			
Se <b>SIM</b> , qual a agência: ( ) CNPq ( ) CAPES ( ) FAPERJ      Outra, qual:			
Residência médica: ( ) Sim ( ) Não		Instituição:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:	Especialidade:	
Mestrado: ( ) Sim ( ) Não		Instituição:	Estado:

**3. Dados relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas:**

Professor orientador:	
Professor coorientador 1**:	
Instituição:	
Professor coorientador 2**:	
Instituição:	
Como pretender custear o curso: ( ) Bolsa de estudos ( ) Recursos próprios	

\*\* Casa haja Coorientador, anexar: cadastro de Coorientador e Declaração de Compromisso de Coorientação

**NÃO PREENCHER PARA USO DA COORDENAÇÃO:**

Data de início do Estágio Probatório: / /                      Data de término do Estágio Probatório: / /

Data de admissão no Curso: / /                      Data de conclusão do Curso: / /

Bolsista: ( ) Sim ( ) Não                      Agência:

Data de início da bolsa:                      Data de término da bolsa: